



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 000.708/2015-1

1. Em cumprimento ao Acórdão 3451/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão de 9/6/2015, Ata 18/2015 (peça 17) foram promovidas as notificações do Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania/IMDC (Ofício 1512/2015, datado de 25/6/2015 – peça 25) e do Deivson Oliveira Vidal (Ofício 1511/2015, datado de 25/6/2015 – peça 26).
2. O Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania/IMDC tomou ciência do ofício 1512/2015 em 2/7/2015, nos termos do art. 179, inciso II do RI/TCU conforme aviso de recebimento de peça 28, encaminhado para o endereço constante da peça 19.
3. O Deivson Oliveira Vidal tomou ciência do ofício 1511/2015 em 3/7/2015, nos termos do art. 179, inciso II do RI/TCU conforme aviso de recebimento de peça 31, encaminhado para o endereço constante da peça 18.
4. Transcorridos os prazos recursais em 17/7/2015 (Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania/IMDC), e 20/7/2015 (Deivson Oliveira Vidal) os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
5. Assim, o Acórdão 3451/2015-TCU-1ª Câmara transitou em julgado em **18/7/2015** (Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania/IMDC) e **21/7/2015** (Deivson Oliveira Vidal).
6. Atesto a inexistência de erros materiais.
7. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG para os responsáveis Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania/IMDC e Deivson Oliveira Vidal, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovantes juntados nas peças 32 e 33.
8. Ante todo o exposto, proponho a formalização dos processos de Cobrança Executiva referentes aos responsáveis Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania/IMDC e Deivson Oliveira Vidal (Débito Solidário – Tesouro Nacional) e (Multas – Tesouro Nacional), nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução/TCU 253/2012 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/MG, 2ª Diretoria, em 3/8/2015.

(Assinado eletronicamente)

Rita de Cássia Pinto

TEFC – Mat 2094-0